



Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 634/2012

de, 15 de maio de 2012.

“Altera inciso constante de Artigo da Lei Municipal nº 546/2010, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pontal do Araguaia/MT por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 546/2010, de 03/03/2010, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

Art. 3º -

- I – dotações do Orçamento Geral do município na função de habitação;
- II –
- III –
- IV –
- V –
- VI –

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos, constantes da Lei Municipal nº 546/2010.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 15 de Maio de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal